



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2020**

**Luiz Alves, 29 de Setembro de 2020.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Luiz Alves/SC, em REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 28 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

**CONSIDERANDO, o artigo 8º, inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;**

**CONSIDERANDO, o artigo 8º, inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS sobre a 2º parcela extra emergencial a ser transferido para o FMAS, referente ao ano de 2020, a ser executado conforme estabelecido no referido plano.**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Andréa Altini**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**